

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC

MUNICÍPIO DE LINS/SP

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA, COMUNICAÇÃO E DOCÊNCIA NAS MODALIDADES ESPORTIVAS DO PROGRAMA "ESPORTE PARA TODOS", COM ATUAÇÃO NOS POLOS ESPORTIVOS, ESCOLAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LINS/SP, DE ACORDO COM O PACTUADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, Organização da Sociedade Civil (OSC), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao pactuado na parceria decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, torna público o presente Edital de Seleção para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva, visando à contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços necessários à execução do Programa “Esporte para Todos”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo visa à seleção e à contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Coordenação Esportiva, Assistência de Comunicação e docência nas modalidades esportivas do Programa “Esporte para Todos”, no Município de Lins/SP, bem como à formação de cadastro reserva.

1.2. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção da AEMC por meio de análise curricular, conferência documental e entrevista técnica.

2. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO (PESSOA JURÍDICA – PJ)

2.1. A contratação dar-se-á mediante a celebração de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos com pessoas jurídicas regularmente constituídas, não configurando, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza ou subordinação jurídica entre a Associação



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

Educacional Maria do Carmo – AEMC e os sócios, prepostos ou profissionais indicados pela Contratada.

2.2. É obrigatória a apresentação de comprovante de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para fins de liquidação e recebimento dos honorários correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

2.3. O prestador de serviços deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária de sua empresa durante todo o período de vigência contratual, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas (ou Positivas com efeito de Negativa), sempre que solicitado pela contratante.

2.4. O Microempreendedor Individual (MEI) ou a empresa selecionada firmará Contrato de Prestação de Serviços com a AEMC, em conformidade com o Regulamento de Contratações interno da entidade, sendo admitida a substituição do profissional indicado para a execução direta das atividades, desde que haja comunicação prévia por escrito e que o novo profissional atenda integralmente aos requisitos técnicos, formativos e documentais exigidos neste Edital, sujeitando-se à prévia aprovação da contratante.

2.5 DOS CARGOS, REQUISITOS E VALORES (PJ)

Função / Cargo	Requisitos Mínimos	Remuneração (PJ)
Coordenador Esportivo	Nível Superior Completo em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura) com registro no CREF	R\$ 5.000,00 / mês
Assistente de Comunicação	Nível Superior Completo com experiência comprovada em cobertura de eventos, produção de conteúdo e mídias	R\$ 3.000,00 / mês
Professor de Futsal	Graduação em Educação Física com CREF ou Provisionado	R\$ 25,00 / hora
Professor de Basquetebol	Graduação em Educação Física com CREF ou Provisionado	R\$ 25,00 / hora
Professor de Ginástica Artística	Graduação em Educação Física com CREF ou Provisionado	R\$ 25,00 / hora



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

Professor de Voleibol	Graduação em Educação Física com CREF ou Provisionado	R\$ 25,00 / hora
Professor de Futebol	Graduação em Educação Física com CREF ou Licença CBF	R\$ 25,00 / hora
Professor de Judô	Graduação em Educação Física com CREF ou graduação mínima/faixa preta homologada em Judô	R\$ 25,00 / hora
Professor de Ginásticas e Esportes Gerais	Graduação em Educação Física com CREF ou Provisionado	R\$ 25,00 / hora

3. DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES

Coordenador Esportivo: Planejar, organizar, acompanhar e avaliar a execução das atividades esportivas e pedagógicas; coordenar, orientar e supervisionar a equipe de professores e colaboradores vinculados ao programa; zelar pelo cumprimento dos pilares do Programa Esporte para Todos, acompanhar indicadores, frequência e promover reuniões técnicas periódicas.

Assistente de Comunicação: Planejar e executar a comunicação institucional do programa; realizar cobertura fotográfica e audiovisual de aulas, treinos, festivais e torneios; produzir conteúdo para redes sociais e releases; manter o banco de imagens atualizado e zelar pela aplicação da identidade visual do projeto e parceiros.

Professor de Futsal: Ministrar treinos e aulas teórico-práticas de futsal; desenvolver fundamentos técnicos, táticos, motores e regras da modalidade; estimular a cooperação, disciplina, espírito esportivo e inclusão; preencher diários de frequência e relatórios técnicos mensais.

Professor de Basquetebol: Conduzir aulas e treinamentos de basquetebol para diferentes faixas etárias; desenvolver habilidades motoras, raciocínio rápido, trabalho em equipe e tomada de decisão; organizar listas de chamada e subsidiar os relatórios pedagógicos.

Professor de Ginástica Artística: Desenvolver vivências motoras, acrobáticas, equilíbrio, força, flexibilidade e consciência corporal em ambiente seguro e pedagógico; acompanhar a evolução dos alunos e apoiar apresentações e festivais.

Professor de Voleibol: Ministrar treinamentos e vivências de voleibol (quadra e areia); aprimorar capacidades técnicas, táticas e de integração social; organizar turmas e participar dos eventos e competições do programa.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

Professor de Futebol: Conduzir treinamentos técnicos e táticos nos campos municipais e centros esportivos; trabalhar o desenvolvimento motor, coletivo e socioeducativo dos participantes nos eixos de formação e participação esportiva.

Professor de Judô: Ministras aulas da arte marcial com foco no desenvolvimento físico, motor, disciplina, autocontrole, respeito mútuo, filosofia e cultura de paz; zelar pela segurança dos praticantes no tatame.

Professor de Ginásticas e Esportes Gerais: Conduzir práticas de desenvolvimento corporal (alongamento, jump, mix dance, ginástica geral, treinamento funcional, hidroginástica e educação física adaptada), promovendo saúde, inclusão social e condicionamento físico para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

4. DA CARGA HORÁRIA E DO REGIME DE ATUAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas contratadas prestarão serviços de natureza técnica, de gestão ou de docência esportiva, conforme a função para a qual tenham sido selecionadas, observando as necessidades do Programa “Esporte para Todos” e as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Lins/SP, preservada a autonomia técnica e operacional própria da relação contratual.

4.2. No momento da inscrição, a pessoa jurídica deverá informar os dias e horários em que possui disponibilidade para a prestação dos serviços, os quais deverão ser compatíveis com os períodos de funcionamento do Programa, seus calendários e os turnos de atendimento nos polos esportivos, escolas e equipamentos públicos municipais.

4.3. A matriz de horários e o cronograma de execução das atividades serão organizados pela AEMC em conjunto com a pessoa jurídica contratada, considerando a disponibilidade previamente informada, as necessidades de atendimento de cada polo e modalidade esportiva e a quantidade de horas de prestação de serviços prevista no respectivo contrato.

4.4. A prestação dos serviços não implicará cumprimento de jornada de trabalho ou controle de frequência da pessoa jurídica contratada, devendo ser comprovada por meio do registro das atividades efetivamente executadas e da entrega dos documentos e relatórios previstos neste Edital e no respectivo contrato.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

5. DO CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS / DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Edital	28/08/2026
02	Período de Inscrições	28/08 a 04/09/2026
03	Análise de Documentos Apresentados	08/09 e 09/09/2026
04	Entrevistas	10 e 11/09/2026
05	Resultados da Seleção	11/09/2026

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. As pessoas jurídicas selecionadas na etapa de análise documental e habilitação técnica serão convocadas por meio de telefone e/ou e-mail para a participação na etapa de entrevista técnica com seus responsáveis ou prepostos, conforme cronograma previsto neste Edital.

6.2. As pessoas jurídicas classificadas poderão ser convocadas para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, observadas a ordem de classificação, a necessidade de profissionais para cada modalidade, a disponibilidade informada e o cronograma de início das atividades do Programa “Esporte para Todos”.

6.3. A inclusão no Cadastro Reserva assegura à proponente apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a celebração do contrato condicionada ao surgimento de novas demandas, à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Lins/SP e aos critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC durante o período de vigência da parceria.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO/CADASTRO

7.1. As inscrições deverão ser realizadas unicamente por meio do e-mail oficial: vagas@aemc.org.br

7.2. No ato da inscrição, o proponente deverá encaminhar, em anexo ao e-mail, todos os documentos abaixo relacionados:

- I – Currículo profissional do especialista/profissional que efetivamente prestará os serviços;
- II – Carta de apresentação, contendo breve descrição da experiência profissional, das competências técnicas e do interesse em atuar na modalidade ou função do Programa Esporte para Todos;
- III – Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e atualizado;



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

- IV – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- V – Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII – Certidão de regularidade fiscal estadual, emitida pelo respectivo Estado de domicílio da empresa;
- VIII – Certidão de regularidade fiscal municipal, emitida pelo Município da sede da pessoa jurídica.
- IX – Documento comprobatório de escolaridade, habilitação técnica e experiência profissional (diplomas, certificados, registro no CREF ou licença CBF, conforme o caso), de acordo com os requisitos mínimos exigidos na tabela constante do Item 2.5 deste Edital.
- X – Declaração de disponibilidade, contendo os dias e horários em que a pessoa jurídica poderá prestar os serviços, observados os períodos de funcionamento do Programa.

7.3. Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no item anterior, bem como a comprovação da experiência e eventual formação específica, mediante a apresentação de diplomas, certificados, cursos e demais registros comprobatórios que demonstrem estar o profissional indicado plenamente apto a desenvolver as atividades na área de atuação proposta.

7.4. A inscrição no processo seletivo e a eventual classificação no resultado final não geram direito subjetivo e imediato à contratação.

7.5. Os microempreendedores individuais (MEI) ou empresas, ao se inscreverem no presente processo seletivo, declaram que conhecem e aceitam integralmente as regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pela integridade e veracidade de todas as informações constantes na mensagem de inscrição, nos currículos e nas cartas de apresentação enviadas, bem como pelos dados informados.

7.6. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e realizadas de acordo com o seu Regulamento de Contratações interno, na modalidade de prestação de serviços por Pessoa Jurídica.

7.7. Caso os proponentes selecionados não possam atender às exigências necessárias ou, na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a AEMC poderá convocar o próximo selecionado, observando-se a ordem de classificação e os requisitos necessários para a prestação dos serviços.



7.8. Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de seleção serão utilizados exclusivamente para fins de participação no presente certame, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.8.1. Poderão participar do presente processo seletivo exclusivamente pessoas jurídicas regularmente constituídas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), desde que possuam inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e atividade econômica compatível com os serviços objeto deste Edital.

7.8.2. A apresentação do cartão de inscrição no CNPJ e das respectivas certidões de regularidade previstas nos incisos III a VII do subitem 7.2 será obrigatória no ato da inscrição, não sendo admitida a participação de proponentes que ainda não possuam pessoa jurídica regularmente constituída.

7.8.3. A ausência de qualquer documento obrigatório, a apresentação de documento vencido ou a constatação de que a atividade econômica da pessoa jurídica é incompatível com a função pretendida poderá ensejar a desclassificação do proponente, ressalvada a possibilidade de a Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos ou a complementação de informações, desde que não implique a apresentação posterior de documento obrigatório inexistente na data da inscrição.

8. DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

8.1. As pessoas jurídicas contratadas receberão honorários mensais fixos para as funções de Coordenador Esportivo e Assistente de Comunicação e remuneração proporcional à quantidade de horas de serviços efetivamente executadas para as funções de Professor, conforme os valores estabelecidos no item 2.5 deste Edital e no respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

8.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação do Relatório Mensal de Atividades, contendo a descrição dos serviços e a quantidade de horas efetivamente executadas, quando aplicável, devidamente validado pela Coordenação da AEMC, bem como da respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410

9.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, ouvidas, quando necessário, as áreas competentes.

9.3. A empresa prestadora de serviços selecionada compromete-se a garantir que seus profissionais indicados mantenham conduta ética compatível com o ambiente escolar, zelando pelo sigilo das informações e pela integridade física e moral dos alunos.

9.4. A pessoa jurídica selecionada não poderá, em hipótese alguma, transferir, subcontratar ou delegar a terceiros (outras empresas) as atribuições e responsabilidades relativas à execução dos serviços objeto desta seleção. A prestação dos serviços deverá ser realizada pelo profissional indicado no momento da inscrição, sendo admitida sua substituição somente mediante prévia comunicação por escrito e autorização expressa da AEMC, desde que o novo profissional atenda integralmente aos requisitos técnicos, pedagógicos e documentais previstos neste Edital.

9.5. A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas estimadas neste Edital, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária do projeto, bem como de, a qualquer tempo, revogar, suspender ou anular o presente certame, no todo ou em parte, por razões de interesse institucional, exigência legal ou necessidade decorrente da execução da parceria firmada com a Municipalidade, sem que caiba às proponentes participantes qualquer direito a indenização ou reclamação.

9.6. O presente processo seletivo e o respectivo Cadastro Reserva terão validade durante o período de vigência do Termo de Colaboração e de suas eventuais prorrogações, podendo ser utilizados para futuras convocações, conforme as necessidades de execução e expansão do Programa.

Lins/SP, 28 de agosto de 2026

Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva – Diretor Presidente